



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 16 de Março de 2021  
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XV

Nº 2080



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1677, DE 09 DE MARÇO DE 2021.



“AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DENOMINADO DE ‘AUXÍLIO EMERGENCIAL ESCOLAR’ AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS E ENTIDADES COMUNITÁRIAS CONVENIADAS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário, a distribuição de gêneros alimentícios, a título de “auxílio emergencial escolar”, aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na educação básica pública da rede municipal de ensino e nas instituições filantrópicas e entidades comunitárias conveniadas para atendimento da Educação Infantil e Educação Especial do Município de Monte Carmelo, durante o período de suspensão das atividades escolares em razão de emergência em saúde pública e de calamidade pública causada pelo agente novo Coronavírus – COVID-19, com o objetivo de garantir o direito à alimentação dos estudantes e evitar situações de insegurança alimentar e nutricional.

**Art. 2º** O “auxílio emergencial escolar” instituído nesta Lei considerou a qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares dos estudantes e os seguintes critérios:

- I. a faixa etária dos estudantes;
- II. o período de permanência na escola;
- III. a *per capita* utilizada no período letivo.

**Art. 3º** O “auxílio emergencial escolar” será distribuído em forma de kit/cesta básica, com as seguintes especificidades:

I. Para os estudantes do ensino Fundamental e EJA, o auxílio será composto pelos seguintes itens:

- a) 01 pacote de 5 kg de arroz;
- b) 01 pacote de 1 kg e feijão;
- c) 01 unidade de 1 litro de óleo;
- d) 01 pacote de 5 kg de açúcar;
- e) 01 pacote de 1 kg de fubá;
- f) 01 pacote de 500 g de macarrão;
- g) 01 pacote de 340 g de extrato de tomate;
- h) 01 kg de batata;
- i) 01 kg de banana.

II. Para os estudantes da Pré-Escola e Atendimento Educação Especializado – AEE, o auxílio emergencial escolar será composto pelos seguintes itens:

- a) 01 pacote de 5 kg de arroz;
- b) 01 pacote de 1 kg de feijão;
- c) 01 unidade de 1 litro de óleo;
- d) 01 pacote de 5 kg de açúcar;
- e) 01 pacote de 1 kg de fubá;
- f) 02 pacotes de 500 g de macarrão;
- g) 01 pacote de 340 g de extrato de tomate;
- h) 01 unidade de 200 g de bolacha doce ou tipo maisena;
- i) 01 pacote de 800 g de achocolatado;
- j) 01 kg de batata;
- k) 01 kg de cebola;
- l) 01 kg de banana.

III. Para os estudantes da Creche, o auxílio emergencial escolar será composto pelos seguintes itens:

- a) 02 pacotes de 5 kg de arroz;
- b) 02 pacotes de 1 kg de feijão;
- c) 01 unidade de 1 litro de óleo;
- d) 01 pacote de 5 kg de açúcar;
- e) 01 pacote de 1 kg de fubá;
- f) 03 pacotes de 500 g de macarrão;
- g) 03 pacotes de 340 g de extrato de tomate;
- h) 03 pacotes de 200 g de bolacha doce ou tipo maisena;
- i) 03 pacotes de 400 g de leite em pó;
- j) 01 pacote de 800 g de achocolatado;
- k) 01 pacote de 1 kg de farinha de trigo;
- l) 01 kg de batata;
- m) 01 kg de cebola;
- n) 01 kg de cenoura;
- o) 01 kg de banana;
- p) 01 kg de laranja.

§ 1º Os itens descritos no Kit/cesta básica poderá ser substituído mediante parecer técnico da nutricionista, ocorrendo impossibilidade de sua aquisição pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Será fornecido 01 (um) kit/cesta básica por estudante matriculado na educação básica pública da rede municipal, observado o critério disposto no *caput* deste artigo, cuja periodicidade de entrega dos kits será avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, enquanto perdurar o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública.

§ 3º Caso o aluno possua alguma restrição alimentar aos insumos consignados no *caput* deste artigo, deverá apresentar documento hábil a comprovar tal situação à Secretaria Municipal de Educação, para as devidas adequações, para que não haja nenhum prejuízo a sua saúde.

**Art. 4º** Caberá à Direção/Coordenação de cada unidade escolar, a operação e organização na entrega dos kits/cestas básicas previstas nesta Lei, devendo elaborar cronograma a ser submetido à Secretaria Municipal de Educação, para evitar aglomerações e demais precauções para minimizar o risco de contaminação pela COVID-19.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, a direção da unidade escolar deverá orientar aos pais ou responsáveis para que somente um membro da família se desloque para buscar o kit/cesta básica.

§ 2º Na impossibilidade dos pais ou responsáveis legais retirarem o kit/cesta básica na unidade escolar, a direção da unidade escolar poderá entregar o kit na residência dos estudantes, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação ou solicitar apoio dos equipamentos públicos da rede socioassistencial da Secretaria Municipal de Inclusão Social.

**Art. 5º** As medidas previstas nesta Lei poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário, assim especificadas:

- I. 02.02.25.03.12.306.4010.2.251.3.3.90.30.00.00;
- II. 02.02.25.03.12.361.4010.2.251.3.3.90.30.00.00;
- III. 02.02.25.03.12.365.4010.2.251.3.3.90.30.00.00;
- IV. 02.02.25.03.12.366.4010.2.251.3.3.90.30.00.00.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a suspensão das aulas escolares em razão de situação de emergência ou calamidade pública provocada pela COVID-19.

Monte Carmelo, 09 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**

*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação,  
Governo e Turismo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.066, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*"Concede licença prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) ASTROGILDA DE FÁTIMA CASTRO CAMPOS, matrícula 19755, cargo de MONITOR(A) DE PROGRAMA MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 03/03/2021 a 01/04/2021.

**Parágrafo único.** A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.067, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*"Concede licença prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) BERENICE GREGÓRIO DOS SANTOS, matrícula 439874, cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, pelo período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

**Parágrafo único.** A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.068, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar BRUNO FERNANDO VIEIRA, matrícula 441526, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.069, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*"Concede licença prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) ELCI CRISTINA GONÇALVES REIS, matrícula 40403, cargo de AUXILIAR DE TELEFONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO, pelo período de 01/03/2021 a 31/03/2021.

**Parágrafo único.** A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.070, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*"Concede licença prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA, matrícula 36471, cargo de MONITOR(A) DE PROGRAMA MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

**Parágrafo único.** A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**

*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.071, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar JORDANA THAYRINE RODRIGUES, matrícula 441522, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 04/03/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**

*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.072, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar JOSÉ DONIZETE FRANCISCO JUNIOR, matrícula 441523, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 23/02/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**

*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.073, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar JOSIELY FERREIRA MORAIS, matrícula 441527, para o cargo de FARMACÊUTICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 12/02/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**

*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.074, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*“Concede licença prêmio que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) MAGNO ROMANO DE LIMA, matrícula 47830, cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, pelo período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

**Parágrafo único.** A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**

*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.075, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar MARIA EDUARDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 441525, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 04/03/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.076, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*"Concede licença prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) NATALIA JANAINA BUENO DA SILVA, matrícula 438194, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

**Parágrafo único.** A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.077, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*"Concede licença prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) NEILON JOSE ANTONIO, matrícula 439286, cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, pelo período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

**Parágrafo único.** A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos em 01/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.078, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar PALOMA ALVES PINHEIRO DA SILVA, matrícula 441524, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 03/03/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 10 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.079, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar AMANDA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 441538, para o cargo de ENFERMEIRA(A) PADRÃO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.080, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar ANA PAULA SILVESTRE, matrícula 441536, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.081, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz designação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar BEATRIZ NUNES DA SILVA, matrícula 441547, para a função de PEM-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 24/02/2021 a 31/12/2021, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Sólton Cardoso Nunes, em atendimento/apoio à educação inclusiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.082, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz designação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar CHARLY BALTAZAR PIRES, matrícula 441545, para a função de PEM-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 24/02/2021 a 31/12/2021, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Celso Bueno, em atendimento/apoio à educação inclusiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.083, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz designação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar CRISTINA CAETANO DA SILVA, matrícula 441552, para a função de PEM-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 24/02/2021 a 31/12/2021, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Professor Armando do Prado Cortes, em atendimento/apoio à educação inclusiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.084, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz designação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar GLAUCIA GOMES LOPES, matrícula 441554, para a função de PEM-II PORTUGUÊS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 24/02/2021 a 31/12/2021, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal de Celso Bueno, em decorrência da exoneração da servidora Carla Beatriz Frasson.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.085, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz designação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar IVANICE ALVES FERREIRA LANGONI, matrícula 441546, para a função de PEM-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 24/02/2021 a 31/12/2021, para desempenhar suas atribuições no Centro Educacional Infantil – CEI Corina Maria de Jesus, em atendimento à educação inclusiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.086, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar JESSICA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 441534, para o cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 03/03/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.087, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar JOSIANE SOARES DE OLIVEIRA PRADO, matrícula 441533, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 04/03/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.088, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz designação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar JULIANA NATALHA DE SOUZA COELHO, matrícula 441543, para a função de PEM-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 24/02/2021 a 31/12/2021, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Maria Leocádia Rosa, em atendimento à educação inclusiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.089, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar JUSSIARA SOARES CORREA, matrícula 441539, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 14/02/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.090, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar LAYSA MONIQUE FRANCISCA LOPES, matrícula 441537, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 03/03/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.091, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz designação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar LUCELIA MARIA MARTINS AZZALIM, matrícula 441551, para a função de PEM-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 24/02/2021 a 31/12/2021, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI José Gonçalves de Souza, em atendimento à educação inclusiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.092, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar LUCIANA QUENIA DE AVILA, matrícula 441540, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 16/02/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.093, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar LUDMILA CRISTINA ALVES FREITAS, matrícula 441528, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 10/02/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.094, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz nomeação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear VITOR AUGUSTO GAMA SOUZA, matrícula 441532, para o cargo de CH DE DIVISÃO I - DAD-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal de Monte Carmelo*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.095, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz designação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar WALCENY LUCIA DUTRA, matrícula 441548, para a função de PEM-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de

2019, com alterações posteriores, pelo período de 24/02/2021 a 31/12/2021, para desempenhar suas atribuições no Centro Educacional Infantil – CEI Corina Maria de Jesus, em atendimento à educação inclusiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.096, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar NATHALIA MAMEDE SOARES, matrícula 441529, para o cargo de PSICÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.097, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar PAULA DA SILVA, matrícula 441541, para o cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 24/02/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.098, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz designação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar POLIANA NAVES DE SOUZA, matrícula 441550, para a função de PEM-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 24/02/2021 a 31/12/2021, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal de Celso Bueno, em atendimento à educação inclusiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.099, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz designação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar ROSA MARIA RESENDE PEREIRA, matrícula 441553, para a função de PEM-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 24/02/2021 a 31/12/2021, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal de Celso Bueno, em atendimento à educação inclusiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.100, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Faz designação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar SILVANIA CORREA DE LIMA MONTES, matrícula 441544, para a função de PEM-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período

de 24/02/2021 a 31/12/2021, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Prefeito Alaor Soares Mundim, em atendimento à educação inclusiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.101, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*"Faz designação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar SIMONE DE SOUZA LUIZ, matrícula 441542, para a função de PEM-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 24/02/2021 a 31/12/2021, para desempenhar suas atribuições no Centro Educacional Infantil – CEI Corina Maria de Jesus, em atendimento à educação inclusiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.102, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar TALITA CRISTINA SANTOS LEOCADIO, matrícula 441530, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 27/02/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.103, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*"Faz nomeação que especifica."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear TIAGO DE PAULA PEREIRA, matrícula 441531, para o cargo de CH DE DEPARTAMENTO DAD-05, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal de Monte Carmelo*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.104, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*"Faz designação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar VANILDA PIRES GONÇALVES, matrícula 441549, para a função de PEM-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 24/02/2021 a 31/12/2021, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Francisco Campos, em atendimento à educação inclusiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 21/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA.** A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 26 de março de 2021, às 09:00 horas o Pregão nº 21/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos Diversos, incluindo Retífica de Motores, para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos e Máquinas do Município de Monte Carmelo-MG. Com reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2021 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 26/03/2021 às 09h30min no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o

Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 12 de março de 2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 12/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 18/2021.** Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e fluidos, destinados à manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 18/2021, modalidade Pregão SRP nº 12/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Marisa F S Goulart Auto Peças; Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli. Data: 04/03/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 12/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO 18/2021.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 18/2021, modalidade Pregão SRP nº 12/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Marisa F S Goulart Auto Peças; Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli. **Data:** 04/03/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 12/2021, FORMA: ELETRÔNICA - PROCESSO Nº 18/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP nº 81/2021: Marisa F S Goulart Auto Peças, CNPJ: 10.293.752/0001-41; Valor: R\$ 59.883,00. Ata RP nº 82/2021: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli, CNPJ: 11.371.179/0001-00; Valor: R\$ 13.184,60. **Valor Global:** R\$ 73.067,60. **Data:** 09/03/2021. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 45/2020, Pregão nº 28/2020, Processo nº 41/2020. Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda, CNPJ: 18.271.934/0001-23. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Locação de Aparelho para Realização de Exames de Gasometria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 45/2020, sendo o valor do acréscimo de R\$ 15.000,00. Data: 05/03/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda.

### EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)